RESOLUÇÃO Nº : 5430/2005
PROTOCOLO Nº : 130274/04
ORIGEM : MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria,

R E S O L V E

Desaprovar o Parecer Prévio nº 297/05, de fls. 684 a 689, elaborado pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto e, em conseqüência, designar o Auditor Ivens Zschoerper Linhares para redigir novo Parecer Prévio, o qual será submetido à apreciação do Tribunal Pleno, na forma do disposto do art. 5º, parágrafo único, do Provimento nº 23/91 deste Tribunal.

Acompanharam o voto vencedor do Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, os Conselheiro NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.

O Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES votou pela aprovação com ressalva (voto vencido).

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA